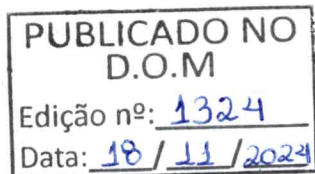




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.392, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE SERVIDOR, COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005 E DECRETO Nº 7.125/2024, QUE TRATA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - PRP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a previsão da readaptação funcional, nos termos dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar, mediante o **Programa de Reabilitação Profissional-PRP**, regulamentado por meio do Decreto nº 7.125, de 2024;

**Considerando** que o **Programa de Reabilitação Profissional**, nos termos do Decreto nº 7.125, de 2024, compreende os procedimentos de adequação e readaptação temporária e definitiva, que consistem no processo de Avaliação das Restrições Laborais Temporárias ou Definitivas, totais ou parciais, bem como na reinserção do servidor estável ao trabalho em atividade compatível com o seu potencial laborativo residual, nos casos de perda de capacidade funcional decorrente da alteração do estado de saúde física, mental ou psicológica, verificada em Perícia Médica Oficial; e

**Considerando** as limitações impostas à servidora **IZAIRA GONÇALVES CARNAÚBA – RE: 11.718**, mediante a readaptação definitiva, conforme laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo nº1.702/2017**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **readaptada de forma definitiva**, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública **Izaira Gonçalves Carnaúba – RE: 11.718**, ocupante do cargo original de **Monitor Educacional**, sendo investida no cargo efetivo de **Secretário de Escola**, de acordo com as limitações imposta no **laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº1.702/2017**, sem aumento ou redução de vencimento.

**Parágrafo único.** Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a **contar de 16/10/2024**, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2024.

18



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 3.392/2024 – Fls. 02**

Cajamar, 18 de novembro de 2024.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
**Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos**

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**CAROLINE MACIERI PARMA**  
**Secretaria Municipal de Governo**